



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 130001.01.01.01.191.0518**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Procuradoria Geral do Estado - PGE**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

José Ananias Tomáz Vasconcelos

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 130001.01.01.01.191.0518

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 189/2018, no período de 14/05/2018 a 06/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 24/05/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **Procuradoria Geral do Estado - PGE** foi providenciada pela Emenda Constitucional nº 6, de 30 de dezembro de 1976 (DOE de 10.01.1977) e teve sua estrutura, competência e organização estipuladas na Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 14, suas competências.

8. A Procuradoria Geral do Estado é instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativa e jurisdicional do Estado, responsável pela defesa dos interesses deste, em juízo e fora dele, assim como pelas atividades de representação jurídica, judicial e extrajudicial, e de consultoria jurídica do ente federado.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **PGE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2017

Data de Atualização: 22/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
41-PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	0,00	0,00	
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	71.827,31	69.749,82	97,11
<b>Total:</b>	<b>71.827,31</b>	<b>69.749,82</b>	<b>97,11</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/5/2018

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2017

Data de Atualização: 22/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.262,85	52.198,88	99,88
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.211,27	17.507,56	96,14
4 -INVESTIMENTOS	1.353,19	43,38	3,21
5 -INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	
<b>Total:</b>	<b>71.827,31</b>	<b>69.749,82</b>	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/5/2018

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

R\$ mil

Unidade Auditada: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2017

Data de Atualização: 22/5/2018

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	2.939,13	2.878,66	97,94
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	1.300,00	0,00	0,00
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	67.588,18	66.871,16	98,94
<b>Total</b>		<b>71.827,31</b>	<b>69.749,82</b>	<b>97,11</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

22/5/2018

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da PGE no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. **Módulo: Dados Gerais:** Os documentos inseridos na Estrutura Organizacional e Legislação Básica não estão assinados digitalmente.

b. **Módulo: Rol de Responsáveis:**

- Dirigente Máximo: não consta o ato de nomeação do responsável de CPF nº 323.\*\*\*.\*\*\*-49;
- Ordenador de Despesas: não foi inserido o ato de nomeação do responsável de CPF nº 323.\*\*\*.\*\*\*-49 e o ato de designação para ordenar despesa do CPF nº 433.\*\*\*.\*\*\*-68;
- Responsável pelo Setor Financeiro: não foi inserido o ato de nomeação do responsável de CPF nº 262.\*\*\*.\*\*\*-68;
- Responsável pelo Setor de Almoxarifado: não foi inserido o ato de nomeação do responsável de CPF nº 219.\*\*\*.\*\*\*-91;
- Não foram apresentados os Responsáveis pelo Setor de Patrimônio, Setor Contábil, pelas Licitações e pelo Setor de Pessoal;
- Registre-se que somente foi inserido, no Sistema Ágora, o Termo de Posse do CPF 660.\*\*\*.\*\*\*-20 para compor o Conselho Superior da PGE, entretanto, o documento não está

assinado digitalmente.

**c. Módulo: Contabilidade:**

- Os arquivos referentes ao Balanço Orçamentário, Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstrativo da Dívida Flutuante somente foram inseridos em formato PDF, quando devem ser inseridos também em formato XML. Registre-se que os arquivos inseridos não estão assinados digitalmente;
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: não foram inseridas as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
- Extratos das contas correntes e das aplicações financeiras: os extratos inseridos só registram movimentações nos meses de Dezembro nas contas de números 7007006 e 24762, não constando dos outros meses. Os extratos inseridos não foram assinados digitalmente.

**d. Módulo: Orçamento:**

- Os arquivos referentes à Demonstração dos Ingressos e Dispendios segundo as Categorias Econômicas e ao Resumo Despesa Empenhada Por Item somente foram inseridos em formato PDF, quando devem ser inseridos também em formato XML. Registre-se que os arquivos inseridos não foram assinados digitalmente;
- Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas: não foi inserido o Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas.

**e. Módulo: Contrato de Gestão:** foi inserida justificativa acerca da ausência dos documentos referentes a esse item.

**f. Módulo: Tomada de Conta Especial:** foi inserida justificativa acerca da ausência dos documentos referentes a esse item.

**g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** não foi anexado o Ato de Nomeação da Comissão Inventariante, ou a justificativa para ausência do mesmo.

**h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** não foi anexado o arquivo correspondente do Relatório de Desempenho da Gestão.

**Recomendação nº 130001.01.01.01.191.0518.001** - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

**Recomendação nº 130001.01.01.01.191.0518.002** - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

### III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- Módulo: Dados Gerais;
- Módulo: Rol de Responsáveis;
- Módulo: Contabilidade;
- Módulo: Orçamento;
- Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;
- Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **PGE**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 24 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente  
**José Ananias Tomáz Vasconcelos**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000171-0

Revisado em 20/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**Emiliana Leite Filgueiras**  
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 20/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 1617271-5